



Diário da Justiça

Nº 5223 ANO XLII CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1998

EDIÇÃO DE HOJE - 320 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	06
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	06
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	06
SECRETARIA	07
CÂMARAS CÍVEIS	09
CÂMARAS CRIMINAIS	45
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	46
CONSELHO DA MAGISTRATURA	47
ESCOLA DA MAGISTRATURA	48
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	48
PROCESSO CRIME	67
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	68
CRIME	130
JUIZADOS ESPECIAIS	134

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	137
CRIME	211
JUIZADOS ESPECIAIS	213

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	215
JUSTIÇA ELEITORAL	217
JUSTIÇA DO TRABALHO	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	240
JUSTIÇA FEDERAL	
EDITAIS JUDICIAIS	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	280
INTERIOR	284
DIVERSOS	320

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000563

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 13959/98, resolve

NOMEAR

SÉRGIO BELTRAMI DE MACEDO e **NEUSA TIYOKO WAKANO**, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Oficial de Justiça dos Juizados Especiais D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 28 de agosto de 1998.

[Assinatura]
DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

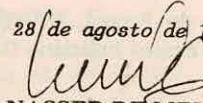
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000566

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65442/98, resolve

APOSENTAR

a pedido, **AVANIR GOMES KIESKI** no cargo de Agente de Limpeza A10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Imbituva, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, com proventos proporcionais a 25/30 (vinte e cinco trinta avos), acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais, de acordo com o artigo 170 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de agosto de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
 Presidente em exercício

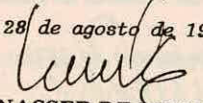
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000567

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57057/98, resolve

APOSENTAR

a pedido, **JOÃO ROGÉRIO ROSA**, no cargo de Escrivão do Cível e Anexos da Comarca de Ribeirão do Pinhal, por contar com mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviços incluídas as contagens efetuadas, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e 35, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, com proventos correspondentes ao nível E2, conforme prevê a Lei nº 11719/97, fixados para o cargo de Escrivão do Cível, entrância inicial, em conformidade com a declaração fornecida pela Carteira de Pensões dos Serventuários da Justiça, acrescidos os percentuais de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais do plano quinquenal e mais 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais do plano anual, por perfazer 40 (quarenta) anos e 358 (trezentos e cinquenta e oito) dias de serviços contados para todos os efeitos legais, de acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 16, Capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 28 de agosto de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
 Presidente em exercício

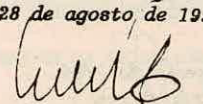
PORTARIA Nº 00839

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 710/98, resolve

CONCEDER

a **CARLOS ALBERTO PEREIRA**, Agente de Serviços Gerais C1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trezentos e vinte e cinco (325) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de outubro de 1997, de acordo com o artigo 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de agosto de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
 Presidente em exercício

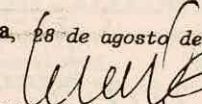
PORTARIA Nº 00840

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74278/98, resolve

DESIGNAR

JOSÉ WANDERLEY RESENDE FILHO, Técnico Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 04 de setembro de 1998, o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador **JOSÉ WANDERLEY RESENDE**, durante as férias da titular **CIRENIA FREITAS DE RESENDE**, atribuindo-se-lhe as gratificações correspondentes.

Curitiba, 28 de agosto de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
 Presidente em exercício

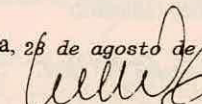
PORTARIA Nº 00841

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72738/98, resolve

LOTAR

INAURA MARTINS, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Central de Inquiridos da Comarca de Curitiba, ficando em consequência revogada a sua lotação anterior.

Curitiba, 28 de agosto de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
 Presidente em exercício

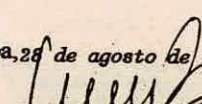
PORTARIA Nº 00842

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71015/98, resolve

LOTAR

a partir de 14 de agosto de 1998, **CECILIO BETT**, Motorista A8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador **Alceu Martins Ricci**, ficando em consequência revogada a sua lotação anterior.

Curitiba, 28 de agosto de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
 Presidente em exercício

PORTARIA Nº 00843

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73930/98, resolve

AUTORIZAR

CLEIDE ESPER FAGUNDES, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-3, do Departamento Administrativo, a participar do I Congresso Brasileiro de Mediação e Arbitragem, a ser realizado nesta Capital no período de 24 a 26 de setembro de 1998.

Curitiba, 28 de agosto de 1998.

DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 00844

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74238/98, resolve

AUTORIZAR

JOSÉ FERNANDO MACEDO, Médico do Instituto de Previdência do Estado do Paraná - IPE, ora à disposição do Tribunal de Justiça, a se afastar de suas funções para participar do 20TH EUROPEAN CONFERENCE ON MICROCIRCULATION (ECM), a ser realizado na cidade de Paris - França, no período de 28 de agosto a 04 de setembro de 1998, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 28 de agosto de 1998.

DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 00845

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69316/98, resolve autorizar os servidores abaixo relacionados, a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
PAULO CESAR GRADELA FILHO ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Corregedor, símbolo 1C	29	1998	11.08.98
ROMERO TADEU MACHADO Técnico Judiciário, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DAS-4	04	1995	17.08.98

Curitiba, 28 de agosto de 1998.

DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 00846

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74478/98, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, **DENISART AURÉLIO DO NASCIMENTO MICHALTCHUK**, Técnico Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 28 de agosto de 1998.

DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 00847

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71760/98, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Direção do Fórum da Comarca de Campo Mourão, pelo período de um (01) ano e a partir de 19 de agosto de 1998, **ADAILTON LEITE DOS SANTOS**, Comissário de Vigilância da Infância e da Juventude D2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranaguá.

Curitiba, 28 de agosto de 1998.

DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 00848

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15458/98, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Direção do Fórum da Comarca de Paranaguá, **EUNICE MARIA RIBEIRO FONTES DOS SANTOS**, Escrivã Distrital de Iracema do Oeste, Comarca de Formosa do Oeste, até 31 de dezembro de 1998.

Curitiba, 28 de agosto de 1998.

DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

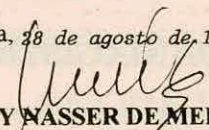
PORTARIA Nº 00849

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 67573/98, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Direção do Fórum da Comarca de Guarapuava, até ulterior deliberação, **ABEL ALVES PORTELLA**, Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Prudentópolis, ficando em consequência revogada a sua lotação anterior.

Curitiba, 28 de agosto de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 00850

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 68481/98, resolve

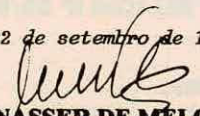
I- REVOGAR

os efeitos da Portaria nº 1864, de 14 de outubro de 1997, referente à designação de **MARIA LUCIA DELLAZARI BUENO** para exercer as funções de Conciliador dos Juizados Especiais da Comarca de Matelândia.

II- DESIGNAR

BENILDE TEREZINHA PIVA, para exercer as funções de Conciliador dos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Matelândia, pelo prazo certo de dois (02) anos.

Curitiba, 02 de setembro de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente


PORTARIA Nº 00851

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97 e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 53471/98, resolve

DESIGNAR

JOÃO CARLOS REICHEMBACK, para exercer as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Clevelândia, pelo prazo certo de 02 (dois) anos.

Curitiba, 02 de setembro de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente

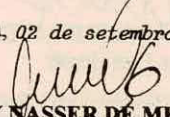
PORTARIA Nº 00852

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97 e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 69379/98, resolve

DESIGNAR

VERA DE FREITAS MENDONÇA, DÉBORA CARLA SILVA MELO, TATIANA YUKIE ITO, JOSIANE TAMARA JUNGES, REJANE BEATRIZ SANTOS MARQUES GOMES, CINTIA RESQUETTI, PIERRE GAZARINI SILVA, RENATA OVENHAUSEN ALBERNAZ DE SEIXAS, CYNTHIA ELENA DE CAMPOS BARBATO e ALEXANDRE TERUYUKI ISHII, para exercerem as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Maringá, pelo prazo certo de 02 (dois) anos.

Curitiba, 02 de setembro de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente

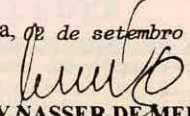
PORTARIA Nº 00853

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97 e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 69484/98, resolve

DESIGNAR

CREUSA PEREIRA TEIXEIRA, para exercer as funções de Juiz Leigo junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Ivaiporã, pelo prazo certo de 02 (dois) anos.

Curitiba, 02 de setembro de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente

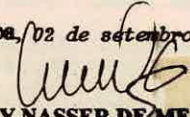
PORTARIA Nº 00854

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 67341/98, resolve

DESIGNAR

ALVARO PESENTE e JOSÉ CARLOS TIVANELLO, para exercerem as funções de Juiz Leigo junto aos Juizados Especiais da Comarca de Rolândia, pelo prazo certo de 02 (dois) anos.

Curitiba, 02 de setembro de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00855

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 61312/98, resolve

DESIGNAR

ANNA JULIA ARAÚJO DE OLIVEIRA e HERODITES TADEU RIBAS PACHECO para exercerem as funções de Conciliador e Juiz Leigo, respectivamente, junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas, pelo prazo certo de dois (02) anos.

Curitiba, 02 de setembro de 1998.

Darcy Nasser de Melo
DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO Nº 20/98

03/09/1998

PROTÓCOLO Nº 43.434/98 - MANOEL DE MOURA CAMARGO, OFICIAL DE JUSTIÇA DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE REBOUCAS. (Remoção.) "Acolhendo o contido no parecer de fls. 09/11 e nos termos da manifestação do eminente Corregedor-Geral da Justiça de fls. 12-verso, indefiro o pedido de remoção formulado à fls. 02, por falta de amparo legal. Comunique-se. Em 14 de agosto de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROTÓCOLO Nº 712/98 - JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE LONDRINA. (Autorização de concurso e Remoção.) "Acolhendo o pedido de fls. 02 e de acordo com o parecer de fls. 58/59, que aprovo, autorizo a abertura de concurso para o cargo de Auxiliar de Cartório Criminal - C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina. Quanto ao pedido de remoção formulada por MARCELLO DE OLIVEIRA (fls. 25) indefiro-o por intempestivo, com aplicação analógica do prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 164 do Código Judiciário. Ao Departamento Administrativo para as devidas providências. Em 24 de agosto de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROTÓCOLO Nº 49.281/98 - RENATO FERREIRA DAMIÃO. (Pagamento de vencimentos). "Na forma do parecer de fls. 21/22, que acolho integralmente, indefiro o pedido formulado por RENATO FERREIRA DAMIÃO. Comunique-se. Em 18 de agosto de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROTÓCOLO Nº 68.849/98 - EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CLOTÁRIO DE MACEDO PORTUGAL NETO (Designação para a função de Assessor de Gabinete- Danielle Câmara Delattre Peres). "Autorizo, conforme o solicitado às fls. 02, a partir de 10.08.98. Aos Departamentos Econômico e Financeiro para as devidas providências e Administrativo para publicar e anotar. Curitiba, 18 de agosto de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROTÓCOLO Nº 67.523/98 - DIRETOR DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA. (Gratificação.) "I. Autorizo o pagamento a funcionária GISELE LUCIANA FERNANDES NUNES, da gratificação de Auxiliar deste Gabinete, a partir de 04 de agosto do corrente ano. II. Aos Departamentos Econômico e Financeiro e Administrativo para as devidas providências. Em 13 de agosto de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROTÓCOLO Nº 63.673/98 - JACKSON DE OLIVEIRA MIZERKOWSKI. (Pagamento de vencimento em substituição). "Nos termos do parecer retro, indefiro a solicitação. Encaminhe-se a MM. Juíza Diretora do Fórum da Comarca de São José dos Pinhais cópia do mencionado parecer. Curitiba, 26 de agosto de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO Nº 01/98

01/09/1998

PROTÓCOLO Nº 69.227/98 - COORDENADORA DA ASSESSORIA DA SECRETARIA. (Gratificação.) "I. Autorizo, após a lotação, o pagamento à funcionária LEDA REGINA DIPP SPEZIA, da gratificação de Auxiliar de Gabinete, da Assessoria do Gabinete da Secretária, a partir de 07 de agosto de 1998, ficando de consequência revogada a Ordem de Serviço nº 793/97. II. Tendo em vista que a designação da funcionária em questão se deu sem interrupção, mantenho a parcela de ajuste atribuída em função do protocolado sob nº 54.896/97. III. Aos Departamentos Econômico e Financeiro e Administrativo para as devidas providências. Em 19 de agosto de 1998. JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO, SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA."

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO Nº 09/98

03/09/1998.

PROTÓCOLO : 51.142/97.

ASSUNTO: Concessão e gratificação de férias relativa a um dos períodos de 1988.

INTERESSADO: Dr. Robson Marques Cury.

DESPACHO : "De acordo com o parecer retro, nada há para ser deferido. Proceda-se conforme sugerido no parecer "in fine", a fim de regularizar os assentamentos funcionais do Doutor ROBSON MARQUES CURY G.P. Em, 25 de agosto de 1998. Henrique Chesneau Lenz Cesar. Presidente do Tribunal de Justiça".

Paulo José de Albuquerque
PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento da Magistratura,

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

RELAÇÃO Nº 20/98

PROTÓCOLO Nº 11.813/97

CONCORRÊNCIA Nº 04/98

OBJETO: CONCESSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO DE CANTINA NO EDIFÍCIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA.

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 196 usque 198, por mim rubricadas; II - AUTORIZO a empresa CONFEITARIA CHANTILY LTDA., a explorar os serviços de lanchonete no edifício Palácio da Justiça, nesta Capital, por atender os requisitos impostos pelo edital e por apresentar menor preço global do cardápio e por ser a vencedora da concorrência nº 04/98, a qual teve por objeto a concessão de uso para exploração de cantina; III - Ao Departamento do Patrimônio para formalização do Termo Contratual; IV - Publique-se. Em, 28 de agosto de 1.998. PRESIDENTE.

COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL
E HABILITAÇÃO DE EMPRESAS

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

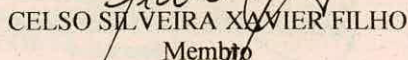
RELAÇÃO Nº 006/98.

Resenha da Seção realizada no dia 31 de agosto de 1998, às 9:00 horas no Departamento do Patrimônio do Tribunal de Justiça.

1. Protocolado nº. 73.841/96 - Após aprovação do relatório a Comissão, à unanimidade de votos, seus membros RESOLVE advertir a empresa Balfar

Indústria Brasileira de Móveis Ltda., com fundamento no que dispõe os artigos 73 e 87, da Lei 8.666/93 c/c o Cap. VI, do procedimento na modalidade de Tomada de Preços nº 24/96.


ROBERTO ROTOLI DE MACEDO
Presidente da Comissão


CELSO SILVEIRA XAVIER FILHO
Membro


LUIS FERNANDO CRATES
Membro

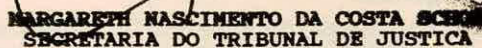
SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º
1764/98

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
OLIVIO BATISTA JUNIOR OFICIAL DE JUSTICA 5 CTBA - 4a. VARA CRIMINAL	1995	27/08/98	075520/98
MARYLAND MARI DE CAMARGO BOARON ASSESSOR JURIDICO F6 DES JOSE VIDAL COELHO	1998	31/08/98	076135/98
LAERCIO RAMOS DA CRUZ TECNICO JUDICIARIO C8 A DISPOSICAO DE: FORUM CIVEL DE CURITIBA	1998	09/09/98	075762/98
JORGE GOMES MACHADO TECNICO JUDICIARIO C8 DP DAM SECAO DE TOMBAMENTO	1997	09/09/98	076427/98
SIMONE AMARAL GRADOWSKI TECNICO JUDICIARIO D1 GABINETE DO VICE-PRESIDENTE	1996	31/08/98	075758/98
WALTER PAIVA JUNIOR TECNICO JUDICIARIO C8 DP DAM SECAO DE COMPRAS	1997	09/09/98	075598/98
ELDO DE SIQUEIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS C1 DS SECAO DE SEGURANCA	1998	31/08/98	075883/98
LUIZ HENRIQUE BITTENCOURT DE SOUZA OFICIAL JUDICIARIO B8 CTBA - 2a. VARA CRIMINAL	1998	01/09/98	075416/98

Curitiba, 02 de SETEMBRO de 1998


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001766

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 66057/98, resolve

CONCEDER

a TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAMARGO DE ALBUQUERQUE

MARANHÃO, funcionária do Poder Legislativo do Estado do Paraná, ora à disposição do Tribunal de Justiça, doze (12) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de julho de 1998, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 02 de setembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001767

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73317/98, resolve

CONCEDER

a RENATO SEELY ROCCO, funcionário da Secretaria de Estado do Governo do Estado do Paraná, ora à disposição do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias, alusivas ao ano de 1996, a partir de 09 de setembro de 1998, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 02 de setembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001768

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72650/98, resolve

CONCEDER

a VILSON NAKASIMA, Escrivão do Crime E6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, três (03) meses de licença especial, a partir de 14 de outubro de 1998, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 15.07.87 e 15.01.92, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1283/87, de acordo com o parágrafo único do artigo 247 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 02 de setembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001769

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74342/98, resolve

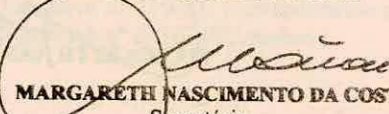
AUTORIZAR

DAMARIS DA COSTA BONAMETTI, Técnico Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os dezesseis (16) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 25 de agosto de 1998.

LUCIANA CALVO PERSEKE WOLFF
Técnico Judiciário

27 1996 01.09.98

Curitiba, 02 de setembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º001770

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75919/98, resolve

AUTORIZAR

LILIA BOGESKI, Escrivão do Crime E3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Marialva, ora à disposição da Comarca de Maringá, a usufruir, a partir de 01 de outubro de 1998, os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1997.

Curitiba, 02 de setembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º001771

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74593/98, resolve autorizar os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
WANESSA ELISE MILANI Oficial Judiciário	26	1997	09.09.98
ELAINE REGINA DOS SANTOS VEIGA Agente de Serviços Gerais	11	1997	26.08.98

Curitiba, 02 de setembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º001772

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74171/98, resolve autorizar os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
------------	----------------	----------	-------------

LUCILDA HELENA GONÇALVES
Técnico Judiciário

07 1997 26.08.98

Curitiba, 02 de setembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º001773

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74575/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 05 de agosto de 1998, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a GRAZIELA PINTO MAIA, funcionária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, ora à disposição do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 02 de setembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º001774

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 67679/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 23 de julho de 1998, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAMARGO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, funcionária do Poder Legislativo do Estado do Paraná, ora à disposição do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte (20) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 02 de setembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º001775

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72811/98, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
LUCIMARA RITA TONINELLO Técnico Judiciário	07.08.98	1998	28
LUIZ ANTONIO PINEDA MENZEL Assessor Jurídico	19.08.98	1998	28
MARIA HELENA MEDEIROS DE SOUZA LACORTE Técnico Judiciário	17.08.98	1998	16

Curitiba, 02 de setembro de 1998.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001776

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73396/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de IFIGENIA ROTOLI DE MACEDO KALKMANN, Assessor Jurídico F3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir referente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 01.07.93 e 01.01.98, antecipado pela contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1098/93, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 02 de setembro de 1998.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001777

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 64563/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JORGE LUIZ DA SILVA, Agente de Serviços Gerais A1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, os seguinte tempos de serviço:

I- para o efeito de aposentadoria, 07 (sete) anos e 268 (duzentos e sessenta e oito) dias, correspondente aos períodos de 09.09.81 a 11.01.82, 02.08.82 a 30.06.86, 01.09.86 a 04.12.86, 09.12.86 a 18.12.86, 01.03.87 a 14.12.88, 01.06.89 a 20.09.89, 01.04.90 a 22.05.90, 01.02.91 a 21.11.91 e 01.02.92 a 25.03.92, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual;

II- para todos os efeitos legais, 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, em que prestou serviços a este Poder Judiciário, no período de 01.04.92 a 31.12.92, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 02 de setembro de 1998.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Departamento Judiciário

Emitido em 03-09-1998

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 15/09/1998

Sessão Ordinária - 1ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 1ª Câmara Cível a realizar-se em 15/09/1998 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Adelino Marcon	0038	0068815-1
Aldo Costa Júnior	0036	0068660-6
Alexandre Barbosa da Silva	0019	0066147-0
	0025	0067416-4
Andrea Maria Soares Quadros	0018	0064986-9
André Renato Miranda Andrade	0014	0070571-5
	0019	0066147-0
	0022	0066726-1
	0025	0067416-4
Angela Estorilio Silva Franco	0013	0070015-2
Annete Cristina de Andrade Gaio	0019	0066147-0
	0025	0067416-4
Antonio Carlos de Arruda Coelho	0005	0067705-6
Antonio Carlos de Souza Antoniazzi	0021	0066604-0
Antonio Ferreira França	0025	0067416-4
Antonio Glênio Faria Marcondes de Albuquerque	0004	0067506-3
Aparecida Maria de Oliveira	0029	0067722-7
Aparecido Godoi Bueno	0031	0068578-3
	0032	0068580-3
Arnaldo Conceição Junior	0023	0066846-8
Arnaldo José da Silva	0008	0068806-2
Augusto José Bittencourt	0020	0066200-2
Augusto Martins de Andrade	0033	0068281-5
Augusto Seiki Kozu	0021	0066604-0
Bernadete Gomes de Souza	0022	0066726-1
Carlos Alberto Farracha de Castro	0001	0066540-1
Carlos Alberto Forbeck de Castro	0001	0066540-1
Carlos Augusto Antunes	0006	0068304-3
	0023	0066846-8
Carlos Eduardo Cardoso	0020	0066200-2
Carlos Eduardo Manfredini Hapner	0013	0070015-2
	0027	0067587-8
	0006	0068304-3
	0008	0068806-2
	0018	0064986-9
	0021	0066604-0
	0006	0068304-3
	0019	0066147-0
	0025	0067416-4
Cynthia Garcez Rabello	0006	0068304-3
	0023	0066846-8
Davi Deutscher	0005	0067705-6
Davi Deutscher Filho	0005	0067705-6
Demore Luiz Barão	0022	0066726-1
Denis Norton Raby	0008	0068806-2
Deoclécio Boeira Braga	0015	0070659-4
Dulce Esther Kairalla	0005	0067705-6
Edemar Antonio Zilio Júnior	0011	0069228-2
Edgar David Gusso	0018	0064986-9
Edgard Felipe Dantas Pimentel	0005	0067705-6
Elevir Dionysio Júnior	0010	0068939-6
Elevir Dionysio Neto	0010	0068939-6
Eliete Fuzari	0026	0067485-9
Elio Casagrande	0030	0068550-5
Elvino Franco	0005	0067705-6
Elvis Bittencourt	0020	0066200-2
Eros Santos Carrilho	0005	0067705-6
Eunice Furnagalli Martins e Scheer	0023	0066846-8

Autos Complementar: 970000043 Pedido de Liberdade Provisória
 Impetrante : Cláudio Camargo de Arruda (advogado)
 Paciente : Santo Pereira Padilha (Réu Preso)
 Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal
 Relator : Des. Nunes do Nascimento

I) - Nego a liminar, por isso que o julgamento pelo Tribunal do Juri, já designado para o dia 23 do corrente mês (fls. 402 - TJ), só sofrerá novo adiamento se houver absoluta necessidade de suprir as nulidades referidas às fls. 354-TJ, convindo lembrar, no ensejo, que se trata de crime hediondo;
 II) - À douta Procuradoria Geral de Justiça.
 Ctba, 1º/9/98.
 Des. NUNES DO NASCIMENTO,
 Relator.

Vista ao(s) Advogado (s) - vista dos autos para estudo - Prazo : 10 dias

002. **0056491-0 Recurso de Agravo**
 Protocolo : 1997/19248
 Comarca : Curitiba
 Vara : 1ª Vara de Execuções Penais
 Ação Originária : 9600000119 Pedido de Benefício
 Recorrente : Dorival Veloso Zeferino (Réu Preso)
 Advogado : João Maria de Salles
 : Aparecida Maria de Oliveira
 Recorrido : Ministério Público do Estado do Paraná
 Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal
 Relator : Des. Martins Ricci
 Motivo : vista dos autos para estudo
 Vista Advogado : João Maria de Salles (PR018888)
 : Aparecida Maria de Oliveira (PR020630)

**Divisão de Processo Crime
 Seção da 2ª Câmara Criminal**

Página 001
 Emitido em 03-09-1998

Seção de Processos Especiais

Relação No. 1998.03341 de Publicação (Análítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Francine Guedes Sanches Rodrigues	001	0060849-5
Laercio Pedro de Oliveira	001	0060849-5

Vista ao(s) Advogado (s) - Para requerimento de diligências - Prazo : 5 dias

001. **0060849-5 Ação Penal (Cam)**
 Protocolo : 1997/67442
 Comarca : Paranavaí
 Ação Originária : 9700000255 Pedido de Providências
 Autor : Ministério Público do Estado do Paraná
 Réu : José Augusto Felipe
 Advogado : Laercio Pedro de Oliveira
 : Francine Guedes Sanches Rodrigues
 Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal
 Relator : Des. Nunes do Nascimento
 Motivo : Para requerimento de diligências
 Vista Advogado : Laercio Pedro de Oliveira (PR014168)
 : Francine Guedes Sanches Rodrigues (PR014414)

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Portaria 127 / 98

O Desembargador **OTO LUIZ SPONHOLZ**,
 Corregedor - Geral da Justiça do Estado do Paraná,
 no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
 por lei, resolve

DESIGNAR

**LUCIANE LEMOS DOS SANTOS e
 ANDRESA MARIA PEREIRA SCARAMUSSA**, junto com os demais
 membros já designados pela Portaria nº 18 / 98, para comporem a Comissão
 destinada a elaborar as alterações do Código de Normas da Corregedoria.

Curitiba, 26 de agosto de 1998.


DES. OTO LUIZ SPONHOLZ
 Corregedor - Geral da Justiça

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 27 de agosto de 1998.

D.J.

Of. Circular nº 88/98

Prot. nº 37895/98

**ASSUNTO : Observância do contido no art. 64 da Lei 9532/97
 pelos Registradores de Imóveis e de Títulos e Documentos.**

Senhor Juiz

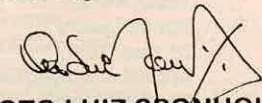
Solicito a Vossa Excelência cientificar
 ao(s) Oficial(ais) de Registro de Imóveis e de Títulos e
 Documentos dessa Comarca do contido na Lei nº 9532, de 10
 de dezembro de 1997, que dita:

"Art. 64 - A autoridade fiscal
 competente procederá ao arrolamento
 de bens e direitos do sujeito passivo
 sempre que o valor dos créditos
 tributários de sua responsabilidade for
 superior a trinta por cento do seu
 patrimônio conhecido.

§ 5º O termo de arrolamento de que
 trata este artigo será registrado
 independentemente de pagamento de
 custas ou emolumentos:

I - no competente registro imobiliário,
 relativamente aos bens imóveis;..."

Na oportunidade, renovo minhas
 expressões de respeito e consideração.


Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
 Corregedor-Geral da Justiça

**Excelentíssimo Senhor
 Digníssimo Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial**

db.88

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 14 de agosto de 1998.

Ofício-Circular nº 93/98

Assunto: *CENTRAL DE TESTAMENTO -
 Preenchimento completo do
 formulário e a obrigatoriedade da
 remessa mensal a esta
 Corregedoria.*

Protocolo nº 66908/97

Senhor Juiz:

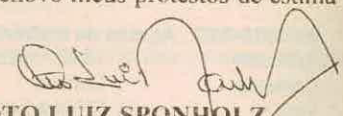
Como é de conhecimento de Vossa Excelência
 estamos implantando junto a esta Corregedoria a Central de Testamento,
 conforme ofício-circular nº 60/98, de 25.05.98.

Diante do número excessivo de formulários
 incorretamente preenchidos solicito que esclareça aos Senhor(es)
 Tabelião(es) de Notas e Escrivão(es) Distrital(is) que a remessa do
 formulário é obrigatória, como também é dever a remessa mensal a esta
 Corregedoria, mesmo que não haja nenhum testamento lavrado.

Outrossim, quando do preenchimento do campo
 "espécie" deve discriminar ser o testamento público ou cerrado ou
 revogado.

Por fim, reitero-lhe que a remessa deve ser feita
 diretamente à Divisão Administrativa desta Corregedoria, no endereço
 Praça Nossa Senhora da Saete s/nº, Palácio da Justiça, 7º andar, centro
 Cívico, Curitiba, CEP 80530-912, independente de ofício, bastando a
 remessa do formulário devidamente preenchido e assinado.

Na oportunidade, renovo meus protestos de estima
 e consideração.


Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
 Corregedor-Geral da Justiça

**Excelentíssimo Senhor
 Doutor Juiz de Direito**

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º
28/98

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

DESIGNAÇÃO Nº 98.2369-0, DE REBOUÇAS.
RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.
ACÓRDÃO Nº 8113.
LIVRO: CM - 55.
FLS: 36/38.

DATA DO JULGAMENTO: 24/08/98.

EMENTA: APOSENTADORIA. SERVENTIA DO FORO EXTRAJUDICIAL. DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO PARA RESPONDER PELO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. PORTARIA DO JUÍZO DE DIREITO REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA ATÉ REGULAR PREENCHIMENTO DO CARGO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 07/98, DO JUÍZO DE DIREITO, QUE DESIGNOU JOSÉ CARLOS LEANDRO PARA RESPONDER PELO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE REBOUÇAS, A PARTIR DE 24.06.98 E ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

SOLICITAÇÃO Nº 98.259-6, DE SENGÉS.
RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.
ACÓRDÃO Nº 8114.
LIVRO: CM -55.
FLS: 39/40.

DATA DO JULGAMENTO: 24/08/98.

EMENTA: PEDIDO DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL. DEFERIMENTO. PORTARIA PUBLICADA. CONSULTA FORMULADA PELO DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO DESTA TRIBUNAL. DELIBERAÇÃO PELO COLEGIADO. RETIFICADA A DISPOSIÇÃO SEM ÔNUS PARA O PODER JUDICIÁRIO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, RETIFICOU A DISPOSIÇÃO FUNCIONAL PARA CONSTAR QUE É SEM ÔNUS PARA O PODER JUDICIÁRIO.

PROVIMENTO DE CARGO - SERVENTUÁRIOS Nº 98.58-5, DE TIBAGI.
INTERESSADO: DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA.
RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.
ACÓRDÃO Nº 8115.
LIVRO: CM -55.
FLS: 41/44.

DATA DO JULGAMENTO: 24/08/98.

EMENTA: PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME ATRAVÉS DE REMOÇÃO - FORO JUDICIAL - IMPRATICÁVEL A FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE CONFORME PREVÊ O ARTIGO 159 DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO - VOTAÇÃO ESTABELECIDADA ENTRE DOIS SERVENTUÁRIOS - INDICAÇÃO DO ÚNICO SERVENTUÁRIO QUE OBTVEU VOTAÇÃO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDICOU O SERVENTUÁRIO EMERSON BONASSO DA COSTA, TITULAR DO OFÍCIO DO CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE TIBAGI, PARA EXERCER O CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME DA MESMA COMARCA.

PEDIDO DE OPÇÃO Nº 98.188-3, DE PIRAQUARA.
REQUERENTE: GILCIMARA MELLO DO NASCIMENTO
RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.
ACÓRDÃO Nº 8116.
LIVRO: CM -55.
FLS: 45/49.

DATA DO JULGAMENTO: 24/08/98.

EMENTA: CRIAÇÃO DE COMARCA. PREENCHIMENTO DE CARGO EM SERVENTIA DO FORO JUDICIAL. OPÇÃO REQUERIDA POR OFICIAL DO CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL. INOCORRÊNCIA DE DESMEMBRAMENTO OU DESDOBRAMENTO DA SERVENTIA (LEI Nº 8.935/94, ART. 29, INC. I). AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS. INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 98.2294-5, DE RESERVA.
REMETENTE: DR. JUIZ DE DIREITO.
RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.
ACÓRDÃO Nº 8117.
LIVRO: CM -55.
FLS: 50/52.

DATA DO JULGAMENTO: 24/08/98.

EMENTA: CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME DA COMARCA DE RESERVA. OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS. HOMOLOGAÇÃO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O REFERIDO CONCURSO, INDICANDO ESTER TEREZINHA VIEIRA PARA EXERCER O CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME DA COMARCA DE RESERVA.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 98.2295-3, DE MATELÂNDIA.

REMETENTE: DR. JUIZ DE DIREITO.
RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.
ACÓRDÃO Nº 8118.
LIVRO: CM -55.

FLS: 53/55.

DATA DO JULGAMENTO: 24/08/98.

EMENTA: CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME DA COMARCA DE MATELÂNDIA. OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS. HOMOLOGAÇÃO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O REFERIDO CONCURSO, INDICANDO ELIANE APARECIDA ANDRADE PARA EXERCER O CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME DA COMARCA DE MATELÂNDIA.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 98.2338-0, DE ASSIS CHATEAUBRIAND.
REMETENTE: DR. JUIZ DE DIREITO.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 8119.

LIVRO: CM -55.

FLS: 56/61.

DATA DO JULGAMENTO: 24/08/98.

EMENTA: CONCURSO PARA PROVIMENTO DE DOIS CARGOS DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PERTENCENTE AO GÊNERO "FUNCIONÁRIOS DA JUSTIÇA" - COMPETÊNCIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PARA APRECIAR INTEGRALMENTE O CERTAME E HOMOLOGÁ-LO (INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DO ARTIGO 17, § 3º, INCISO VI, E ARTIGO 152, AMBOS DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO). CONCURSO QUE APRESENTOU ABSOLUTA CONFORMIDADE COM AS FORMALIDADES LEGAIS. HOMOLOGAÇÃO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O REFERIDO CONCURSO, INDICANDO PAULINO ANTUNES RIBEIRO e SIDNEY PRADO LIMA, PARA EXERCEREM O CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 98.2380-1, DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE.
REMETENTE: DR. JUIZ DE DIREITO.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 8120.

LIVRO: CM -55.

FLS: 62/65.

DATA DO JULGAMENTO: 24/08/98.

EMENTA: CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PERTENCENTE AO GÊNERO "FUNCIONÁRIOS DA JUSTIÇA" - COMPETÊNCIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PARA APRECIAR INTEGRALMENTE O CERTAME E HOMOLOGÁ-LO (INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DO ARTIGO 17, § 3º, INCISO VI, E ARTIGO 152, AMBOS DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO). CONCURSO QUE APRESENTOU ABSOLUTA CONFORMIDADE COM AS FORMALIDADES LEGAIS. HOMOLOGAÇÃO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O REFERIDO CONCURSO, INDICANDO GISLAINE CRISTINA DA SILVA RAIMUNDO PARA EXERCER O CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 98.2382-8, DE CASCAVEL.

REMETENTE: DR. JUIZ DE DIREITO.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 8121.

LIVRO: CM -55.

FLS: 66/69.

DATA DO JULGAMENTO: 24/08/98.

EMENTA: CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CASCAVEL. OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS. HOMOLOGAÇÃO. POSSE CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO ARTIGO 34 DO REGULAMENTO DO CONCURSO (ACÓRDÃO Nº 6706-CM).

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O REFERIDO CONCURSO, INDICANDO MARIA DE FÁTIMA PACHECO MARCOLINO PARA EXERCER O CARGO DE ESCRIVÃO DA 1ª VARA CRIMINAL DA

COMARCA DE CASCAVEL, CONDICIONANDO A SUA POSSE À APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO ARTIGO 34 DO ACÓRDÃO Nº 6706/93-CM.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 97.137-7/2, DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

RELATOR: DES. CYRO CREMA.

ACÓRDÃO Nº 8122.

LIVRO: CM -55.

FLS: 70/73.

DATA DO JULGAMENTO: 24/08/98.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO INEXISTENTE - EMBARGOS REJEITADOS. Não havendo no acórdão a alegada omissão, impõe-se a rejeição dos embargos declaratórios, recurso impróprio ao pretendido reexame da causa.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

HABEAS CORPUS Nº 98.2387-9, DE CASCAVEL.
 IMPETRANTE: NESTOR MAURICIO MOTTA.
 IMPETRADO: JUIZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE CASCAVEL.
 PACIENTE: L. M. E. (ADOLESCENTE)
 RELATOR: DES. CYRO CREMA.
 ACÓRDÃO Nº 8123.
 LIVRO: CM -55.
 FLS: 74/82.
 DATA DO JULGAMENTO: 24/08/98.

EMENTA: HABEAS CORPUS. MENOR INFRATOR - SENTENÇA QUE ESTABELECE PRAZO DE INTERNAÇÃO - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ARTIGOS 104 E 121, § 2º E 3º - INTELIGÊNCIA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL - INEXISTÊNCIA. ORDEM DENEGADA. 1. A medida de internação "não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses" (ECA, § 2º, art. 121). Por isto que a fixação de tempo de internação não inferior a 6 (seis) meses, em sentença, não isenta o paciente das reavaliações periódicas, necessárias a formar o convencimento da autoridade judiciária quanto a manutenção ou não da referida medida sócio-educativa por período de tempo de até três anos. 2. Se por "ato infracional" deve-se entender "a conduta descrita como crime ou contravenção penal" (ECA, art. 103), em se tratando de crime de natureza grave, o simples fato de ter sido praticado por agente menor de dezoito (18) anos não o atenua, ficando o infrator sujeito a responder pelos seus atos. 3. Reconhecendo o impetrante que o paciente estava detido há apenas oito meses quando da impetração, inexistente o alegado constrangimento ilegal por não ter sido ultrapassado o período máximo de internação que é de três anos (ECA, § 3º, art. 121); o mesmo se podendo afirmar quanto à manutenção da medida sócio-educativa, ante a subsistência das razões impeditivas de ordem psicológica e comportamental, descritas no parecer técnico emitido na forma da lei. 4. As normas do Estatuto da Criança e do Adolescente alcançam o infrator, independentemente de ter completado dezoito anos de idade (§ ún., art. 104).
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO À ORDEM IMPETRADA.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 98.2250-3, DE CASCAVEL.
 REMETENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE CASCAVEL.
 RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 8124.

LIVRO: CM -55.

FLS: 83/90.

DATA DO JULGAMENTO: 24/08/98.

EMENTA: CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA DA COMARCA DE CASCAVEL. DESCLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATAS QUE NÃO ATINGIRAM A NOTA MÍNIMA ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 26, PARÁGRAFO ÚNICO, DO ACÓRDÃO Nº 6706-CM (REGULAMENTO DO CONCURSO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA). HOMOLOGAÇÃO. INDICAÇÃO DAS TRÊS PRIMEIRAS CANDIDATAS APROVADAS À NOMEAÇÃO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. 1.) O entendimento atual do Conselho da Magistratura é no sentido de que a esse colegiado compete, mesmo nos casos de concurso para funcionários da Justiça, zelar pela regularidade do certame, revisando-o integralmente, de ofício, para depois homologá-lo, ante interpretação sistemática dos artigos 17, § 3º, inciso VI e 152, ambos do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, a par dos artigos 41 e 43, estes do Regulamento do concurso. 2.) As candidatas que não alcançaram a média mínima para aprovação - seis -, estabelecida no artigo 26, parágrafo único, do Regulamento do concurso, devem ser de ofício desclassificadas. Homologação, no mais, do concurso indicando-se as três primeiras candidatas aprovadas à nomeação pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DESCLASSIFICOU AS CANDIDATAS LEONIR TEREZINHA WRUBEL, CLASSIFICADA EM 29º LUGAR, E ODILA DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA, CLASSIFICADA EM 30º LUGAR, POR NÃO TEREM ALCANÇADO A NOTA MÍNIMA EXIGIDA (SEIS), HOMOLOGANDO, NO MAIS, O CONCURSO E INDICANDO PARA NOMEAÇÃO AS CANDIDATAS MÁRCIA REGINA DE MATOS, MÁRCIA ODETE POTTEMAIER E MARIA APARECIDA CAMILOTE À NOMEAÇÃO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR Nº 97.255-1.

RECORRENTE: J. M. S.

ADVOGADOS: ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO e RENATO ANDRADE.

RECORRIDO: CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 8125.

LIVRO: CM -55.

FLS: 91/99.

DATA DO JULGAMENTO: 24/08/98.

EMENTA: SERVENTUÁRIO DA JUSTIÇA - Tabela. Atos notariais praticados fora da área geográfica de sua delegação. Documentos apreendidos fora da serventia. Faltas funcionais justificando a pena disciplinar imposta. Recurso desprovido.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

Curitiba, 03 de setembro de 1998.

ESCOLA DA MAGISTRATURA

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 10/98

O Desembargador **NEWTON ÁLVARO DA LUZ**, Diretor da **ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve

CONVOCAR

Reunião do Conselho Técnico, para o dia 11 de setembro, às 17 horas, na Escola da Magistratura do Paraná, a fim de serem tratados os assuntos constantes da pauta.

Curitiba, 03 de setembro de 1998.

Newton Álvaro da Luz
 Diretor

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALCADA
 DEPARTAMENTO JUDICIARIO
 PRIMEIRA DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO No., 1302

QUARTO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

DESPACHOS - RELATOR

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ANTONIO G. F. M. DE ALBUQUERQUE	001	0124665-5
JOAO RAIMUNDO FORMIGHIERI M.PEREIRA	001	0124665-5

MANDADO DE SEGURANCA (GR)

001.PROCESSO	:	0124665-5
COMARCA	:	MARINGA
VARA	:	1A VARA CIVEL
IMPETRANTE	:	BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	:	ANTONIO G. F. M. DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO	:	JOAO RAIMUNDO FORMIGHIERI M.PEREIRA
IMPETRADO	:	DR JUIZ DE DIREITO
LITIS	:	CONTERPAVI - CONSTRUCOES

ORGAO JULGADOR : QUARTO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
 RELATOR : JUIZ SERGIO RODRIGUES
 DESPACHO : DESCRICAO: DESPACHO DECISORIO
 I - HOMOLOGO o pedido de desistência formulado pelo impetrante as fls. 90, para que surta seus juridicos e legais efeitos. Por consequencia, declaro extinto o procedimento especial, nos termos do art. 267, VIII doCodigo de Processo Civil.

II - Tendo havido a renuncia a eventual prazo recursal, archive-se, conforme requerido.

Curitiba, 26 de agosto de 1998

JUIZ SERGIO RODRIGUES

RELATOR

Em 26 de agosto de 1998 (a) JUIZ SERGIO RODRIGUES

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ**VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE****EDITAL DE CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A)**

PRAZO DE 30 DIAS: MARIA DE LOURDES DE SOUZA

O Doutor: **Luiz Sergio Neiva de Lima Vieira**, MM. Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Foz do Iguaçu-Pr, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente **Edit**al virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o(a) Requerido(a) **MINISTERIO PUBLICO**

que por este Juízo tramitam os Autos nº de 12/97 de AÇÃO DE DEST DE PATRIO BODER contra si proposta

por: MARIA DE LOURDES DE SOUZA

cuja petição mereceu o seguinte r. despacho, a seguir transcrito:

"Cite-se a mão por edital pelo prazo de 30 (trinta) dias, e não havendo manifestação nomeio desde logo a Dra. LILIAN FURLAN, para exercer o papel de curadora especial. Para audiência de Instrução e Julgamento, designo o dia 08/12/1998, às 13:30hrs. Foz do Iguaçu, 16/junho/1998, Dr. Luiz Sergio Neiva de Lima Vieira, Juiz de Direito".

E, fica a parte Requerida advertida que se não apresentar resposta a presente ação, no prazo legal, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente **Edit**al que será afixado e publicado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Paraná, aos vinte e oito dias do mes de agosto do ano de 1.998. Eu, **R**escrivã o datilografei e subscrevi.

7856

GISELI MARIA PEREIRA KOSCIUK
ESCRIVÃ-Subscrição Aut. Port. 06/91.

COMARCA DE GOIOERÊ

EDITAL PARA CONHECIMENTO DO RESULTADO DO CONCURSO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO DA COMARCA DE GOIOERÊ - PR, Nº 06/98, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O DOUTOR NESTÁRIO DA SILVA QUEIROZ, MM. Juiz de Direito Diretor do Forum e Presidente do Concurso para Provimento do Cargo de Auxiliar de Cartório, desta Comarca de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos candidatos inscritos no Concurso para provimento do cargo de Auxiliar de Cartório da Vara Criminal e Anexos desta Comarca de Goioerê-PR, abaixo relacionados, que tendo sido realizado as provas, constatou-se os seguintes resultados:

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA
1º lugar	CLEIDE NUNES SANTOS DARIVA	8,85
2º lugar	MARIA APª ROCCO DE FREITAS	8,40
3º lugar	SILVANO ORIZIO	8,35
4º lugar	NEILA PAULA LIKES	8,01
5º lugar	EZEQUIEL FRANCISCO DA SILVA	7,98
6º lugar	CANDICE KARINA S. M. DA SILVA	7,95
7º lugar	RIVELINO SKURA	7,40
8º lugar	ENILSON OLMO DA SILVA	7,14
9º lugar	ANDERSON MICHEL BUSATTA	6,93
10º lugar	LUCIANA QUADROS R. PIERAÇO	6,78
11º lugar	MARCIO FERREIRA DA SILVA	6,17

Os candidatos abaixo relacionados não foram aprovados, por não alcançarem a média 6,00 (seis), ou desistiram da prova:

07/98	LAURO LUIZ SANTOS RIBEIRO	5,25
09/98	SANDRA REGINA TATERO MAIA	1,75
12/98	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA ROCHA	4,75
15/98	ANDREA GALDINO GABAN	1,02

16/98	SILVIA CRISTIANE P. SILVA	1,0
17/98	CARLOS HENRIQUE T. CAVALCANTE	4,0
19/98	DANIEL A. BEAL	1,25
22/98	CLEBER MARCIANO	0,5
23/98	NOBERTO CANASSA	4,75
25/98	NILTO NOVAKOSKY	0,75
26/98	ADOCIVAL MENDES DA COSTA	1,25
29/98	VALDEMAR BARBOSA DOS SANTOS	0,5
30/98	CLAUDIA ALVES SIQUEIRA	4,24
31/98	ISAAC NOGUEIRA AMARAL	4,85
32/98	JULIANE BAGGIO SCHOLZ	1,25
33/98	LAUDENOR GOMES DA COSTA	1,75
34/98	ELISANGELA J. DIAS	DESISTIU
35/98	ELENICE PULIDO	0,5
42/98	ROSINEY PINHEIRO DOS SANTOS	5,53
44/98	MARCELA CRISTINA REIS	3,5
45/98	ROSANA PRATE POLETTI	3,75
51/98	MARIA LINDAURA SIMÕES DE OLIVEIRA	DESISTIU
52/98	ROBSON CARLOS GOMES	DESISTIU
54/98	ROSICLEI BORRASCA GHIOTO	0,5
55/98	VALDEREZ LIMA MARTINS	ZERO
57/98	SILVIO SUNAYAMA DE AQUINO	1,5
58/98	ALDREI PAULO DA SILVA	0,75
61/98	IVONE DE SANTANA NUNES	2,25
63/98	JUVENIL CORREIA DA SILVA	2,0
64/98	EVANDRA APª NUNES SILVA	0,75
65/98	ELIANE FAVORETO DE OLIVEIRA	ZERO
67/98	MARCO PAULO G. RODRIGUES	1,0
69/98	EDGAR DE ARAUJO GOMES	1,0
72/98	MARIA ALICE A. CARDIN	ZERO
73/98	APARECIDA RANGEL JOSÉ	1,75
75/98	JOSÉ WILAMI NUNES RODRIGUES	1,25
76/98	MARCIO NUNES PAIVA	1,0
77/98	ANTONIO FLAVIO KAROLESKI	1,5
78/98	IVONE SEVERINA DA SILVA	2,5
79/98	MIRIAN LIGIA ENDO KAROLESKI	0,25
81/98	MARIA EDNA SCHOL DE AGUIAR	2,5
83/98	RONBSON JOSÉ DOS SANTOS	0,25
85/98	WILSON RICARDO M. SANTOS	3,25
86/98	JAQUELINE R. MOROSINI DOS SANTOS	3,75
87/98	ANTONIO CARLOS MONTEIRO	0,5
88/98	NELI APARECIDA GALVÃO	0,25
89/98	EDINILZA LOURDES FIGUEIRA	2,0
90/98	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	2,25
93/98	EVILYN MOUTINHO SCARDUA	2,25
94/98	ELZA MARIA BUZZETTI	1,75
95/98	MARIA ELIZABETE F. OLIVEIRA	1,0
96/98	FABIA REGINA GOMES RIBEIRO	0,5
97/98	ATEVIR COLIN	2,25

Os candidatos abaixo relacionados deixaram de comparecer para a realização das provas: ANTONIO LUIZ DE BRITO, ADEMIR DA SILVA, MOTA, MARIA APARECIDA RICARDO, TANIA MARIA ADAMS DE CASTRO AMORIM, RICARDO DE TARSO TABORDA, JOSÉ ANTONIO LISBOA, TELMA APARECIDA GAWERON STRESSER, MARLETE ALVES LEVERENTZ MARIZ, MARCIA CRISTINA LEVERENTZ DE OLIVEIRA, MADALENA OLANEK, MALVINA GARCIA DE SOUZA, FAUSTO MAZETO, LAERCIO MONTEIRO DA SILVA, EDILAINE APARECIDA PELINCER, AGNALDO FERREIRA, LUCIANE APARECIDA NOVAES FURTADO, JOSÉ MARCIO DOMICIANO CESCO, NILTON ATHAYDE DE MARTINS, RODRIGO GONZADA DE MARTINS, FRANC KOZAN MOROSINI, ELIZETE APARECIDA TONI, TANIA FATIMA RICONI, JEFERSON FERREIRA FIGUEIREDO, CLAUDIA AKEMI SILVERIO, CLAUDIA HELENA GOBBO BOSCHETTI, CLEUZA MARIA OLIVA, MARIA ESABEL RAFAEL ESCARMANHANI, SHIRLEY RODRIGUES ALMEIDA, SANDRA MARIA DE SOUZA CARRION, e FRANCI MARCOS MAZETO.

Pelo presente edital, fica ainda INTIMADA a 1ª candidata aprovada, senhora CLEIDE NUNES SANTOS DARIVA, para que cumpra o V. Acórdão nº 6.706, capítulo VIII, artigos 32 e 34 do Código de Normas..

DADO E PASSADO e passado nesta cidade e comarca de Goioerê, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, **(ELZA MARIA BARBOSA)**, Secretária da Direção do Forum, digitei e subscrevi.

R\$ 363,00
Fat. Tj.

NESTÁRIO DA SILVA QUEIROZ
Juiz de Direito

7857

COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O Doutor LOURIVAL PEDRO CHEMIM, Juiz de Direito desta Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para provimento do cargo de Funcionário da Justiça, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar, que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontram-se abertas as inscrições para provimento de **dois (02) cargos de Oficial de Justiça - D-2**, do quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná. Os interessados deverão dirigir, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos:

- Certidão do Registro Civil;
- Certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- Certidão de Reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar;
- Laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública;
- Certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade;

f)-Atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da Justiça;

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos, os que não estiverem quite com o Serviço Militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do Juiz de Direito e Substituto, dos Membros do Ministério Público e dos Titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações.

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas, nos termos do inciso V, do artigo 7º do Regulamento de Concursos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Jefferson Villas Bôas Erichsen Escrivão, que o digitei e subscrevi.

7861

LOURIVAL PEDRO CHEMIM
JUÍZO DE DIREITO

R\$ 148,00
Fat. Tj

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR.

VARA DE FAMÍLIA, INF. E JUVENTUDE, REGISTROS PÚBLICOS E ANEXOS.

EDITAL DE CITAÇÃO de YARA CORDEIRO, com prazo de 30 dias

A Doutora AMELIA LOPES CORDEIRO - MM. Juíza de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude, Família e ... na forma de lei,

FAZ SABER - A todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, se processam perante este Juízo os autos de Medida de Proteção sob No. 243/94, em que são requerentes SEBASTIÃO PEDRO DA ROSA e DIAIR ZECH DA ROCA, relativo ao infante C.P.C. e em que é requerida YARA CORDEIRO, atualmente em local incerto e não sabido, alegando os requerentes em síntese: Que estão na guarda fática do infante C.P.C. sendo que a genitora o abandonou, estando em lugar incerto, Instruiu o pedido com documentos requerendo a citação do requerido via edital. Pelo presente, CITA-SE YARA CORDEIRO, a fim de que querendo, no prazo de lei, ofereça contestação, sob pena de

revelia, requerendo logo a produção de provas que hover, tudo nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais, aos 01/09/1998. Eu, Jackson O. Mizerkowski, func. juramentado o digitei e subscrevi.

AMELIA LOPES CORDEIRO 7862
Juíza de Direito

AVISO AOS INTERESSADOS - FALENCIA DA EMPRESA CASTMETAL PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA. - prazo de 30 (trinta) dias.

O Síndico da Massa Falida de CASTMETAL PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA. que se processa nos autos nº 388/95, perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais, nos termos do artigo 114 da Lei 7.661/45, avisa aos credores e demais interessados na falência, que **iniciará a realização do ativo e pagamento do passivo** S.J.Pinhais, 27 de Agosto de 1.998. Telmo Dornelles - OAB/PR nº 8272 - síndico da massa falida.

7638 R\$ 54,00
9 e 10

AVISO AOS INTERESSADOS- (x) FALENCIA () CONCORDATA DA EMPRESA SETRA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TRANSPROTES, com o prazo de 30 (trinta) dias. A Escrivã da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber pelo presente, que nos termos do artigo 98, parágrafo 1º do Decreto Lei 7.661/45 (Lei de Falências), tem os interessados e demais credores da falida acima, o prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de impugnações ao pedido de Habilitação de Crédito autos nº 617/98, proposta por DEOMEDES JOSÉ DE MORAES JUNIOR e outros- S.J. Pinhais, 27.08.98. Eu, Marcélia Ribas da Rosa Nester - Auxiliar de Justiça Juramentada. que o digitei -

R\$ 32,00 7639
9 e 10

AVISO AOS CREDORES INTERESSADOS E AO FALIDO - FALENCIA DA EMPRESA RECOBEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA. - PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

A Escrivã da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, faz saber ao falido e aos credores e interessados na falência da empresa RECOBEM INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES, que as contas do síndico renunciante, Dr. CARLOS ALBIRONE TOAZZA, encontra-se formalizadas nos autos nº 627/98, de Prestação de Contas, à disposição do falido e interessados que poderão impugná-las. S. J. Pinhais, 27.08.98. Eu, Marcélia Ribas da Rosa Nester - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei.

R\$ 44,00 7640
9 e 10

AVISO AOS INTERESSADOS: (x) FALENCIA () CONCORDATA da empresa BAEPENDI COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA., com o prazo de 30 (trinta) dias. A Escrivã da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber pelo presente, que nos termos do artigo 98, parágrafo 1º, do Decreto Lei 7.661/45 (Lei de Falências), tem os interessados e demais credores da falida acima, o prazo de dez (10) dias para oferecimento de impugnações ao pedido de Habilitação de Crédito, autos nº 886/97, proposta por Tecwire Indústria de Condutores Elétricos contra Baependi Comércio de Utilidades Domésticas Ltda. São José dos Pinhais, 28 de agosto de 1998. Eu, Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei.

7641 R\$ 44,00
9 e 10

AVISO AOS INTERESSADOS: (x) FALENCIA () CONCORDATA da empresa BAEPENDI COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA., com o prazo de 30 (trinta) dias. A Escrivã da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber pelo presente, que nos termos do artigo 98, parágrafo 1º, do Decreto Lei 7.661/45 (Lei de Falências), tem os interessados e demais credores da falida acima, o prazo de dez (10) dias para oferecimento de impugnações ao pedido de Habilitação de Crédito, autos nº 886/97, proposta por Tecwire Indústria de Condutores Elétricos contra Baependi Comércio de Utilidades Domésticas Ltda. São José dos Pinhais, 28 de agosto de 1998. Eu, Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei.

7642 R\$ 44,00
9 e 10

CARTÓRIO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
ALICE BEATRIZ PORTUGAL DE FÚCIO
EDITAL DE CITAÇÃO DE JA ROL COM. DE ROLAMENTOS LTDA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO:
EDITAL DE CITAÇÃO DE JA ROL COM. DE ROLAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CGC sob nº 85.020.295/0001-10, com sede à rua Severino Massasignan, nr. 79 Weissópolis - Pinhais/PR, e ainda, quem o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, para pagar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o valor principal de R\$ 3.812,00 (Três mil, oitocentos e doze reais), mais acréscimos legais, sob pena do arresto das Linhas Telefônicas de prefixo 267-1844 e 267-1498 ser convertido em penhora, referente a ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO, sob nº 000176/98, que tramita na Vara Cível, movida por ICO COMERCIAL S.A.
ADVERTÊNCIA: Não sendo embargada a ação, no prazo de "10" dias, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, Pinhais, 04 de agosto de 1.998. E Eu, (a) Alice Beatriz Portugal de Fúcio, Escrivã Designada o subscrevi. (a) MARCIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA - JUÍZA DE DIREITO DESIGNADA.

81520

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS OU DESCONHECIDOS E DAQUELE EM CUJO NOME PORVENTURA ESTEJA TRANSCRITA A AREA USUCAPIENDA. PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor RAUL LUIZ GUTMANN JUÍZO DE DIREITO da Primeira Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, F A Z S A B E R que por este Juízo e Cartório processam os termos dos autos numero 680/98 de AÇÃO DE USUCAPIÃO, em que e(sao) autor(es) SANITO DE ANDRADE CRUZ e S/M LEONIDA DE ANDRADE CRUZ, tendo por objeto a area Area de 1.164.723,58 metros quadrados